

REGULAMENTO

Competição interescolar

“PeddyApp”

Edição 2025/2026

ARTIGO 1.º

Enquadramento

1. A implementação do projeto “PeddyApp” nos municípios do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete é promovida pela S.ENERGIA – Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, tendo como objetivo a adoção de práticas mais sustentáveis ao nível do uso dos transportes, incentivando, de uma forma original e inovadora, os alunos a deslocarem-se a pé, desde a sua casa até à escola, assim como nas suas atividades extra-curriculares.
2. O projeto “PeddyApp” é uma iniciativa desenvolvida pela AMESEIXAL - Agência Municipal de Energia do Seixal, com cofinanciamento do Fundo Ambiental, no âmbito do Aviso nº 4656-C/2019 - EduMove-te: Educar para a mobilidade sustentável, promovido pelo Ministério do Ambiente e Transição Energética (1ª edição - 2018/2019).
3. A implementação desta iniciativa, a partir da edição 2020/2021, foi alargada à S.ENERGIA – Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete através de convite da AMESEIXAL.
4. Este regulamento específico da competição “PeddyApp” diz respeito à edição 2025/2026 e é dirigido aos alunos, assim como aos membros da comunidade educativa e comunidade local dos concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, área de atuação da S.ENERGIA.

ARTIGO 2.º

Regulamentação da Competição

1. Todo o processo de lançamento, interpretação do Regulamento e execução da Competição será da responsabilidade do Júri, constituído por membros a designar pela S.ENERGIA.
2. A Competição rege-se pelo presente Regulamento, sendo o Júri soberano na sua interpretação e aplicação, bem como na integração de lacunas, erros e omissões.
3. A pontuação individual e coletiva, obtida pelos alunos e pelas escolas, durante a Competição, será objeto de constante análise por parte do Júri.
4. Os critérios e os inerentes fundamentos de decisão, incluindo o de atribuição de prémios aos distinguidos, são da exclusiva competência da S.ENERGIA, não podendo as decisões do Júri ser objeto de reclamação ou recurso, sendo, sempre e em qualquer circunstância, definitivas. No entanto, será implementado um processo de comunicação transparente para os participantes, explicando de forma geral as razões para desclassificações ou não atribuição de prémios.
5. Os participantes poderão apresentar uma contestação, devidamente fundamentada, no prazo de 5 dias úteis após a comunicação da decisão, através do e-mail geral@senergia.pt. A decisão final será comunicada no prazo máximo de 10 dias úteis.

6. A S.ENERGIA reserva-se o direito de não atribuir a totalidade ou parte dos prémios, pela inexistência de participantes ou pelo facto de não serem preenchidos, minimamente, os requisitos de distinção estipulados neste Regulamento.
7. A S.ENERGIA reserva-se o direito de desclassificar percursos, alunos e escolas, nos casos de suspeita de incumprimento das regras, podendo, nos casos em que se justifique, solicitar esclarecimentos adicionais para aferir a veracidade dos factos.
8. Para a solicitação de esclarecimentos, apenas serão aceites comunicações via correio eletrónico através de geral@senergia.pt sendo que as mesmas devem identificar o assunto do email da seguinte forma “PeddyApp – Pedido de esclarecimento”.
9. O direito ao prémio extingue-se automaticamente e definitivamente, sem necessidade de qualquer formalismo específico, se o prémio não for reclamado até ao último dia útil do ano letivo 2025-2026.

ARTIGO 3.º

Requisitos de participação na Competição

1. Para participar na Competição será obrigatório efetuar um registo na aplicação associada a esta iniciativa. Os alunos ou os membros das comunidades educativa e local, interessados em participar na Competição, terão que descarregar a aplicação e registar-se na mesma. Para os alunos a informação de registo será: Nome; Idade; nº Cartão de Cidadão; E-mail; Password; Concelho; Escola; Ano de escolaridade; Turma; Número de aluno. Para os membros das comunidades educativa e local a informação de registo será: Nome; Idade; E-mail; Password; Concelho; Escola. Deverão ser aceites, no momento do registo, as condições de participação nesta iniciativa que são apresentadas neste Regulamento da Competição.
2. Para que os alunos, ou os membros das comunidades educativa e local, vejam o seu percurso validado e pontuado, terão necessariamente que efetuar o check-in na aplicação, estando, deste modo, a contribuir para a sua prestação individual e coletiva da escola.
3. Podem candidatar-se à Competição “PeddyApp” todos os alunos dos 2º e 3º Ciclos, Secundário e Profissional, dos concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, com idade máxima de 21 anos, à data do seu registo na plataforma PeddyApp. Os alunos, devidamente registados na aplicação, concorrem a título individual e coletivo.
4. Podem, ainda, candidatar-se à Competição “PeddyApp” todos os membros da comunidade educativa, como professores e funcionários, assim como qualquer elemento da comunidade local. Os membros das comunidades educativa e local concorrem, unicamente, a título coletivo. Aquando da sua inscrição na plataforma da Competição, os mesmos terão que selecionar uma das escolas participantes, inserida, obrigatoriamente, num dos concelhos abrangidos (Barreiro, Moita, Montijo ou Alcochete), atribuindo a esse estabelecimento escolar todos os pontos por eles obtidos.
5. A S.ENERGIA poderá considerar adaptações específicas para participantes com mobilidade reduzida, mediante solicitação e validação prévia.
6. Os participantes que procedam à desinstalação da aplicação ficam sujeitos ao cancelamento do seu registo.
7. A participação na competição é voluntária e da responsabilidade dos participantes. A S.ENERGIA não se responsabiliza por quaisquer acidentes ou danos ocorridos durante os percursos.
8. Os premiados autorizam a publicação, parcial ou integral de imagens, não recebendo por isso qualquer remuneração, no contexto da realização e divulgação desta Competição.
9. A empresa Apple, que acolherá a Aplicação na sua App Store, não se encontra envolvida, de forma alguma, no desenvolvimento desta competição.

ARTIGO 4.º

Prazos da Competição

1. A competição terá início no dia 5 de janeiro de 2026, pelas 0:00 horas.
2. A competição terminará no dia 5 de maio de 2026, pelas 23 horas e 59 minutos.

ARTIGO 5.º

Atribuição de pontos

1. Serão atribuídos pontos resultantes de percursos realizados, exclusivamente a pé.
2. A distância percorrida pelo participante, convertida posteriormente, em pontos, será contabilizada recorrendo à geo-localização do equipamento onde foi efetuado o registo.
3. A cada utilizador apenas poderá estar associado um registo na aplicação, se forem detetados múltiplos registos com e-mails diferentes, todos os registos serão bloqueados.
4. Apenas um registo por percurso é considerado válido, sendo percursos duplicados eliminados de forma a manter a competição justa e equitativa.
5. A participação é individual e caso sejam considerados km diários fora do padrão considerado normal, tendo em conta a idade do participante, os mesmos não serão contabilizados.
6. Todas as deslocações efetuadas a pé, durante os fins-de-semana ou feriados, poderão, igualmente, contribuir para o somatório, com uma valorização pontual inferior.
7. Os trajetos efetuados em qualquer veículo motorizado, assim como em velocípedes, serão excluídos da contabilização de pontos. Assim, é importante salientar que depois de um percurso a pé e antes de se iniciar uma deslocação por qualquer meio de transporte, a aplicação deve ser terminada.
8. Com base no ponto 7, a aplicação apenas permitirá percursos com velocidade inferior a 8 km/h qualquer percurso com velocidade igual ou superior a este valor será eliminado.
9. A S.ENERGIA não se responsabiliza por falhas técnicas da aplicação que impeçam o registo de percursos, sendo recomendada a verificação regular do funcionamento da mesma
10. A aplicação disponibilizará aos participantes pontos suplementares ou pontos “estrela”, que serão obtidos com a presença em 24 locais emblemáticos do concelho do Barreiro, da Moita, do Montijo e de Alcochete, selecionados, previamente, pela S.ENERGIA em colaboração com as respetivas autarquias. Pretende-se desta forma incentivar o contacto dos participantes com os valores históricos, culturais e ambientais de cada município. Estes pontos emblemáticos só podem ser apanhados apenas uma única vez, qualquer tipo de exploração destes pontos para benesse própria originará na eliminação dos pontos ou da conta em questão.
11. Na eventual deteção de algum tipo de “batota” ou uso de aplicações externas para atribuição de pontos ou exploração da aplicação PeddyApp, que de modo beneficie o participante na competição, a S.ENERGIA poderá eliminar a conta em questão. No caso da eliminação da conta, o participante fica impedido de participar na edição corrente.
12. Os pontos serão atribuídos, de acordo com a seguinte tabela:

	Alunos Nº pontos	Outros Nº pontos
20 metros – dias úteis	5	1
20 metros - fins-de-semana e feriados	1	1
Pontos “estrela”	250	50

ARTIGO 6.º

Proteção dos Dados Pessoais

1. A participação na Competição “PeddyApp” significa a aceitação, pelos interessados, sem reservas nem condições, dos termos e Regulamento desta Competição, bem como a autorização expressa para a verificação da autenticidade dos pontos conseguidos.
2. A participação na Competição exige a cedência de informações e dados pessoais, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD (EU – 2016/679). Os dados serão tratados pela S.ENERGIA, garantindo aos participantes o sigilo e a retificação e cancelamento dos mesmos, informando, através do e-mail geral@senergia.pt.

ARTIGO 7.º

Prémios

1. A competição “PeddyApp” visa premiar os 3 alunos com maior número de pontos atribuídos, bem como a escola com o maior somatório de pontos, relativos à prestação dos seus alunos e dos outros membros das comunidades educativa e local, para cada um dos municípios Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete.
2. Os Prémios a atribuir, por categoria, serão:
 - **Prémios individuais**
 - 1º premiado – iPhone 16e
 - 2º premiado – Trotinete Elétrica
 - 3º premiado – Smartwatch XIAOMI Redmi Watch 5
 - **Prémio coletivo**
 - Equipamento relacionado com a eficiência energética, mobilidade ou desporto (no valor máximo de 1000€)
3. A S.ENERGIA reserva-se o direito de escolher a cor de cada prémio e de alterar os prémios a atribuir, em caso de descontinuidade dos produtos ou impossibilidade de adquirir os mesmos, devendo ser substituídos por outros com características equivalentes ou atribuídos vouchers de valor equivalente.
4. Os alunos premiados na competição PeddyApp do ano anterior 2024/2025, não podem ser premiados nesta edição 2025/2026.
5. A S.ENERGIA informará os vencedores da data de realização do evento ou momento de entrega de prémios, no formato que seja considerado adequado pelos organizadores da iniciativa.
6. Em caso de empate na pontuação entre participantes, será considerado vencedor aquele que tiver realizado o maior número de dias com registos válidos. Se o empate persistir, será considerado o participante com maior número de pontos 'estrela'.

ARTIGO 8.º

Alterações aos prazos e datas constantes deste Regulamento

1. Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por decisão da S.ENERGIA, que disso dará publicamente conta.
2. A S.ENERGIA reserva-se o direito de atualizar o presente regulamento, sempre que necessário, comunicando as alterações aos participantes através dos seus canais oficiais.

Mais informações: geral@senergia.pt